



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2024

Data da Reunião Ordinária

03 de julho de 2024

Início

10:02 horas

Termo

10:49 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 3 de julho de 2024, com início pelas 10:02 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Alteração de Estacionamento Rua da Cooperativa - Montalvo - Para ratificação (Proc. n.º 2024/450.10.213/12) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Refeições Escolares - Abertura de procedimento para a contratação de "Serviço de Confeção Local para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026 - ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023), para fornecimento de refeições escolares" - Para deliberação (Proc. n.º 2024/300.10.005/1) -----

3.2 - Proposta de admissão ao procedimento de adjudicação e de minuta de contrato no âmbito do procedimento de Contratação de Empreitada de Conceção - Construção - Cais de apoio às atividades náuticas - Rio Tejo Constância - Para deliberação (Proc. n.º 2024/300.10.001/9) -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Atribuição de Toponímia - Proposta decorrente da reunião da respetiva comissão realizada a 11-04-2024 - Para deliberação (Proc. n.º 2024/400.10.613/1) -----

4.2 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo - Reparação de Telheiro" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação (Proc. n.º 2024/350.10.505/3) -----

4.3 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo - Reparações (Telheiro Norte)" - Liberação de Garantia Bancária - Para deliberação (Proc. n.º 2024/350.10.505/3) -----

4.4 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo - Substituição de Cobertura" - Liberação de Garantia Bancária - Para deliberação (Proc. n.º 2024/350.10.505/3) -----

4.5 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo - Reparações" - Liberação de Garantia Bancária - Para deliberação (Proc. n.º 2024/350.10.505/3) -----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

- 5.1 - Participação do Instituto Português de Arte e Cultura na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem - Ajudas de custo - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.10.005/299) -----
- 5.2 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - Pedido de apoio: Aquisição de sacos para transporte de trajes - Para deliberação (Proc. nº 2024/850.10.003.01/5) -----
- 5.3 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 - Associação Youth Cluster - Candidatura pontual: Atribuição de apoio - Para deliberação (Proc. nº 2024/850.10.003.01/3) -----
- 5.4 - Campo de Futebol - Apoio para aquisição de redes para balizas de futebol 7 - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.10.005/166) -----
- 5.5 - Campo de futebol - Apoio para aquisição de Bancos de Suplentes - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.10.005/729) -----
- 5.6 - GKL - Centro de Treino Especifico de Guarda Redes - Pedido de apoio: Cedência de instalações - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.50.201/24) -----
- 5.7 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - 37º Festival Nacional de Folclore: Pedido de apoio - Para ratificação (Proc. nº 2024/850.10.002.01/11) -----
- 5.8 - Proposta de constituição de fundo de maneio - Viagem de finalistas 2023/2024 - Para deliberação (Proc. nº 2024/850.10.003/9) -----
- 6.APROVAÇÃO EM MINUTA -----**
- 7.ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 3 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dois minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

- Tive conhecimento que a grua da viatura estava avariada. Perguntar se já está reparada ou o que é que se perspectiva? -----

- Relativamente à varredoura também me informaram que presumivelmente não estará a ser utilizada. Pergunto se isto corresponde efetivamente à verdade, ou não? -----

- Tendo em conta a última Assembleia Municipal, e relativamente ao Regulamento de Atribuição e Isentivos à fixação de Médicos para as Unidades de Saúde, também queria apresentar uma declaração, tendo em conta aquilo que ocorreu nessa Assembleia. -----

Declaração -----

“Tendo em conta o assunto supracitado e considerando as observações expostas pelo Senhor presidente da Câmara na última Assembleia Municipal, nomeadamente, dando a entender que o assunto não merecera atenção da minha parte, cumpre-me referir o seguinte: -----

1 – O Senhor Presidente da Câmara, com cortesia, na reunião de câmara do dia 10 de maio, questionou se havia recebido o projeto de regulamento, solicitando que viesse a considerar uma resposta; -----

2 – De facto, não tinha eu, até então, tido possibilidade de ver o mencionado e-mail, tendo ficado ali estabelecido, que, alguns dias depois responderia ao solicitado; -----

3 – No dia 24 de maio foi emitida resposta e algumas considerações; -----

4 – Na Reunião de Câmara do dia 19 de junho, o assunto foi agendado e o sentido de voto foi a abstenção, com declaração de voto incluída nessa ata; -----

Diabeg

5 – Durante a análise dos documentos presentes à Assembleia Municipal, os eleitos pela CDU nesse órgão, nomeadamente a Sra. Enf^a Maria do Rosário Martins, com conhecimentos profissionais que lhe permitiram avaliar o documento, detetou um conjunto de incongruências e prestou-se a apresentá-las, por forma a serem corrigidas, para que o documento fosse claro e correto, nomeadamente de acordo com toda a estrutura organizativa da saúde no concelho de Constância; -----

6 – As observações exasperadas do Senhor Presidente sobre o assunto, e relativamente às considerações, e sobre a minha posição sobre o assunto, merecem a minha total indignação; -----

7 – Apesar do documento ter sido apresentado de acordo com o exposto (referido no ponto 5) estranha-se que tais lapsos não tenham sido detetados antes; -----

8 – Pelo exposto anteriormente, reforço que o regulamento em causa não dignificaria de forma nenhuma Constância, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal: -----

9 – Por toda a situação criada e exposta, venho reforçar a posição defendida pela CDU, nomeadamente no que concerne ao assumir de competências pelos municípios em áreas para as quais não estão efetivamente habilitados com os devidos recursos; -----

Constância, 3 de julho de 2024 -----

Manuela Arsénio -----

Vereadora da CDU” -----

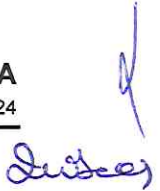
Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à questão da grua está reparada e em funcionamento. -----

Relativamente à varredoura, a mesma não tem trabalhado com a frequência que gostaríamos, no entanto, uma ou duas vezes por semana tem funcionado. Neste momento não está avariada. -----

Relativamente à declaração que a Senhora Vereadora fez, obviamente que ouvi com atenção aquilo que disse e apenas quero deixar duas ou três notas: -----

Que entendessem quem está deste lado. Nós enviámos o Regulamento para análise da CDU-Coligação Democrática Unitária que, neste caso, é o partido da oposição, precisamente para que o documento fosse, digamos assim, analisado antes que fossem detetadas todas as incongruências, todas as situações que estavam mal, todos os erros, todos os lapsos e até melhorias que pudessem vir a ser feitas ao documento, numa perspetiva de que nós quando chegássemos aos órgãos o documento tivesse purgado de tudo isso e fosse merecedor, digamos assim, do voto favorável do maior número de deputados ou mesmo que não fosse, mesmo que a CDU-Coligação Democrática Unitária, não votasse a favor. Todos nós sabemos a posição da CDU e do Partido Comunista a nível nacional, sobre esta matéria, não seria surpresa para ninguém se a CDU dissesse,



nós damos estes contributos, mas nós do ponto de vista ideológico e do nosso ponto de vista daquilo que deve de ser a definição da política de saúde entendemos que as Câmaras Municipais não se devem meter neste tipo de assuntos, e aí toda a gente percebia. Repare, quando há este trabalho que nós fizemos e foi previamente enviado aos Deputados Municipais, o mínimo que se podia esperar, era que efetivamente, da parte da CDU olhassem para o Regulamento, verificassem o Regulamento e em sede das três semanas que tiveram para o efeito, ou até podiam pedir mais tempo para analisar esta questão que fizessem chegar esses contributos. É normal que por mais calma que nós tenhamos, há certas coisas que nos fazem irritar-nos, e essa situação, na Assembleia Municipal, a mim e aos vereadores que me acompanham, irritou, porque houve este trabalho que fizemos, houve esta aproximação. -----

Se fui indelicado, ou incorreto com a Senhora Vereadora Manuela, peço as minhas desculpas, não era a minha intenção, mas foi da irritação do momento. Não foi nada pessoal, nem contra a Senhora Vereadora, porque todos nós temos consciência que a Senhora Vereadora nas reuniões de Câmara tem sido construtiva. Numa perspetiva sempre de ajudar e melhorar as propostas e os assuntos que vêm às reuniões de Câmara. -----

Nós iremos pegar naquele draft de regulamento, fazer um conjunto de alterações e voltar a enviar para a Senhora Vereadora para depois possam fazer chegar os contributos que entenderem que devem fazer, para que efetivamente, na sessão da Assembleia Municipal de setembro, seja possível este assunto ser incluído na ordem do dia e ser votado. E como lhe disse, da minha parte e da parte dos Vereadores não ficaremos surpreendidos se a CDU se abster neste documento, porque sabemos que é essa a posição da CDU a nível nacional que, não é de agora, mas de há muitos anos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02 de julho de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.934,79** (três mil, novecentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €200.455,91** (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos); **SOMA: €204.390,70** (duzentos e quatro mil trezentos e noventa euros e setenta cêntimos); **TOTAL: €204.390,70** (duzentos e quatro mil trezentos e noventa

Deuses

euros e setenta cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €177.845,03** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €26.545,67** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 15/06/2024 a 28/06/2024, na importância global, de **€769.838,77** (sete centos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO RUA DA COOPERATIVA - MONTALVO - PARA RATIFICAÇÃO (PROC. Nº 2024/450.10.213/12) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-Um conjunto de comerciantes da Rua da Cooperativa, em Montalvo, pretendiam organizar uma sardinhada na noite de S. António e S. João, com vista a dinamizar e fomentar o espírito festivo dos residentes; -----

-Para tal, solicitaram a alteração do estacionamento nessa zona, com a ocupação de três lugares de estacionamento frente ao café Pau de Canela; -----

-Não sendo possível reunir extraordinariamente, decidi, por meu despacho, autorizar a alteração de estacionamento solicitada, tendo sido dado conhecimento às autoridades policiais; -----

-De acordo Com o artigo 16º do Regulamento de Trânsito do Município de Constância, é competência da Câmara Municipal deliberar a suspensão, condicionamento ou alteração do estacionamento, por sua iniciativa ou a pedido de entidades externas. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar os meus despachos onde autorizei a alteração do estacionamento na Rua da Cooperativa em Montalvo, para a realização das sardinhadas, nos dias 13 e 23 de junho de 2024.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

Desas

3.1 - REFEIÇÕES ESCOLARES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇO DE CONFEÇÃO LOCAL PARA O REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA E PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024/2025 E 2025/2026 - AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO, DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT (CPCC/03/2023), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES" - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/300.10.005./1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "1. Através da informação com o registo n.º I-23801, datada de 30/11/2023, solicitou o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, desta Câmara Municipal, na pessoa da Dr.ª Alice Pissarra, o desenvolvimento do procedimento para a contratação das Refeições Escolares, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026 – ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023). -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de consulta prévia, nos termos do n.º 1, do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----

3. O contrato irá manter-se em vigor pelo período de 2 (dois) anos letivos, concretamente no ano letivo de 2024/2025, e 2025/2026, nos períodos compreendidos entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025, e 01 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17.º e 259.º do CCP. -----

5. Por se tratar do desenvolvimento de um procedimento com recurso a Acordo-Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, serão convidadas a apresentar proposta, todas as entidades selecionadas no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional, que este na génese do citado Acordo-Quadro, em concreto: -----

- EUREST (PORTUGAL) –SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA; -----

-UNISELF –SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.; -----

- ICA –INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.; -----

-GERTAL –COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.; -----

-EUROESSEN –RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA. -----

6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é

Handwritten signature

de 627.139,80 € (seiscentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (desagregado da seguinte forma): -----

- Ano de 2024 - 116.792,00 € + IVA; -----
- Ano de 2025 - 314.104,40 € + IVA; -----
- Ano de 2026 - 196.243,40 € + IVA. -----

7. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, e resultou da multiplicação do número estimado de almoços e lanche, pelos montantes unitários de 3,80 € e 1,00 €, respetivamente. (ver anexo 2, ao documento I-23801). -----

8. O procedimento que se pretende desenvolver, foi submetido a autorização prévia da Assembleia Municipal, do passado dia 23/02/2024, através da informação I-2952, tendo sido aprovado por unanimidade, o seguinte: -----

- a abertura do procedimento; -----
- Autorização dos compromissos plurianuais que, na presente data, registam o montante de 708.667,97 € (setecentos e oito mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos); -----
- Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução. -----

9. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

10. De acordo com o mail I-13442, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

- a. Presidente: Alice Pissarra, Técnica Superior; -----
- b. 1.º Vogal efetivo: Maria João Ferreira, Técnica Superior; -----
- c. 2.º Vogal efetivo: Silvia Sousa, Técnica Superior; -----
- d. 1.º vogal suplente: Vasco Silvério, Técnico Superior; -----
- e. 2.º vogal suplente: Hélder Lopes, Coordenador Técnico. -----

11. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, b), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP. -----

J. Soares

12. Relativamente ao convite, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 115.º, do CCP. -----

13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----

14. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual. -----

15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

16. A despesa prevista foi cabimentada no dia 12/02/2024 (ver I-2939), pelo Serviço de Contabilidade, por forma a poder ser submetida à Assembleia Municipal, referida no ponto 8 da presente informação. -----

17. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa, o encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----

a) Aprovação da decisão de contratar; -----

b) Autorização da despesa; -----

c) Aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas (Convite: I-13446; Caderno de Encargos: I-13449; Anexo A: I-13450; Anexo C: I-13452 e Anexo D: I-13453); -----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. “ -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “1. Considerando a necessidade de contratação de aquisição de fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares CPCC/03/2023, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo, apresentada pelo Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação;
2. Considerando a informação n.º I-13456 do Serviço de Aprovisionamento; -----
3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 627.139,80 € (seiscentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), distribuído da seguinte forma: -----

- Ano de 2024 - 116.792,00 € + IVA; -----

- Ano de 2025 - 314.104,40 € + IVA; -----

- Ano de 2026 - 196.243,40 € + IVA. -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

a) **Aprovação da decisão de contratar;** -----

b) **Autorização da despesa;** -----

c) **Aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas (Convite: I-13446; Caderno de Encargos: I-13449; Anexo A: I-13450; Anexo C: I-13452 e Anexo D: I-13453);** -----

d) **A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP;** -----

e) **Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.”** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta e nomear como gestor do contrato a Técnica Alice Pissarra. -----

3.2 - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATACÃO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO - CAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS - RIO TEJO CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/300.10.001/9) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

Conforme consta dos relatórios preliminar (I-12076) e final (I-13509) que se anexam, no âmbito do presente procedimento foram apresentadas duas propostas, das entidades, Cais Marinas, Lda. e Ahlers Lindley, Lda. -----

Em sede de relatório preliminar ambas as propostas foram consideradas em conformidade e proposta pelo júri a ordenação seguinte: -----

de Sousa

N.º	Concorrentes	Valor s/ IVA
1.º	Cais Marinas, Lda.	131.550,00€
2.º	Ahlers Lindley, Lda.	139.930,00€

Notificadas em sede de audiência prévia do teor do relatório preliminar, a 05/06/2024, a entidade Ahlers Lindley, Lda., apresentou pronúncia (I-13508). -----

Em sede de relatório final foi a pronúncia analisada pelo júri, tendo o mesmo decidido manter o teor das conclusões do relatório preliminar. -----

Consequentemente manteve o júri a ordenação das propostas constante do relatório preliminar -----

O valor da proposta classificada em 1º lugar, da entidade Cais Marinas, Lda. é de € 131.550,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta euros). -----

Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma.

Face ao acima exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª se digne encaminhar ao órgão executivo para: -----

Decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submetendo o Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, nos termos do art.º 148 n.º 4 do CCP; -----

Aprovar a minuta de contrato (I-13517) solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). -----

Nomear Gestor do Contrato, nos termos do disposto no art.º 290-A do CCP. -----

Mais se informa que com base na análise efetuada, o Júri propõe a adjudicação ao concorrente Cais Marinas, Lda., classificado em primeiro lugar, pelo valor total de 131.550,00 € (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º I-13520, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: -----

A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, sendo que o júri com base na análise efetuada, propõe a

adjudicação ao concorrente **Cais Marinas, Lda.**, classificado em primeiro lugar, pelo valor total de 131.550,00 € (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

A proposta de minuta de contrato que se anexa, solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). -----

Que o Gestor do contrato, nos termos do disposto no art.º 290-A do CCP, seja o Eng.º Jorge Heitor.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTA DECORRENTE DA REUNIÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO REALIZADA A 11-04-2024 - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/400.10.613/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA:” No dia 11-04-2024 reuniu em sessão ordinária a Comissão Municipal de Toponímia de Constância (CMT) com a presença do Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, do Vereador Pedro José Lopes Pereira, responsável pela Área Sócio Cultural da Câmara Municipal, do Presidente da Junta de Freguesia de Constância, Paulo Gameiro Sena Freitas, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, do representante da Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, o Tesoureiro Luís Miguel Marques Vieira, do vogal representante do PS, Carlos José Pancadares de Sousa Lopes e, da Técnica Superior Manuela Maria Banza Lopes, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. A vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins, não esteve presente, mas apresentou declaração justificando a sua ausência por motivos profissionais. -----

Em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2024 (em anexo) a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

Ponto um -Apresentação de proposta para atribuição de nome às escadas existentes entre a Rua da Arroçada de Cima e a Rua da Bela Vista, em Constância, freguesia de Constância (planta de localização em anexo à Informação). -----

Ponto dois -Eventual atribuição de designação a outros arruamentos existentes no Concelho (que não possuam qualquer designação) e análise de outras questões relacionadas com a toponímia do concelho que a Comissão de Toponímia considere pertinentes. -----

Relativamente ao primeiro item da Ordem de Trabalhos, foi emitido parecer favorável, por unanimidade, à atribuição da designação “**Escadinhas da Cerrada dos Prazeres**”, à via assinalada na planta anexa, entre a Rua da Arroçada de Cima e a Rua da Bela Vista, sita



na Cerrada dos Prazeres, em Constância, freguesia de Constância, que não possuía qualquer designação, considerando que deste modo se perpétua a memória da designação do lugar. -----

Quanto ao segundo item da Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia Municipal leu uma carta enviada à Câmara Municipal de Constância pela Sr.ª Maria Teresa Cardoso Bretes Lino, sugerindo a atribuição do nome de dois médicos que trabalharam no concelho –Dr. José Godinho e Dr. Luís Soares –, a ruas da vila de Constância, nomeadamente à Rua dos Ferreiros. A Comissão Municipal de Toponímia, analisada a proposta, verificou que já existem nas três freguesias do concelho ruas com o nome do Dr. José Godinho (em Montalvo onde se localiza a Extensão de Saúde, em Constância–Sul e Couto das Areias, freguesias de Constância e Santa Margarida da Coutada, respetivamente), devendo ser mantida a singularidade dos topónimos nas novas atribuições, não sendo por isso permitidas duplicações, em cada freguesia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância. Assim, ficou decidido que logo que surgirem novas necessidades de atribuição de designações a arruamentos, será considerado o nome do Dr. Luís Soares, devendo dar-se conhecimento do decidido à requerente. -----

Coloca-se assim à consideração de V. Exa., de acordo com o parecer favorável da CMT, propor para **aprovação do executivo camarário** a atribuição da designação referida ao arruamento em causa. Caso o executivo camarário assim delibere, deverá promover-se a publicidade relativamente à proposta em causa, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, devendo simultaneamente proceder-se à atualização da cartografia e das bases de dados do Município e, à aquisição das placas toponímicas que se mostrem necessárias, para aplicar e executar em conformidade com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do mesmo Regulamento. Coloca-se ainda à consideração de V. Exa., dar conhecimento do teor do Ponto 2 ao executivo camarário.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Toponímia (CMT) realizada no dia 11-04-2024, e de acordo com as propostas da mesma, em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2024 da sessão ordinária da CMT anexa ao processo, coloca-se à consideração do executivo camarário a **aprovação** da atribuição da seguinte designação à via existente assinalada na planta igualmente anexa, entre a Rua da Arroçada de Cima e a Rua da Bela Vista, sita na Cerrada dos Prazeres, em Constância, freguesia de Constância, em

De 2024

conformidade com a respetiva justificação explanada na Informação n.º13176, datada de 26-06-2024, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, que igualmente se anexa: -----
Ponto um da reunião - “**Escadinhas da Cerrada dos Prazeres**”, conforme planta anexa. Comunica-se ainda, para conhecimento, o teor do Ponto 2 exposto na mesma Informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

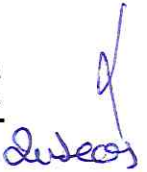
4.2 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO - REPARAÇÃO DE TELHEIRO" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/350.10.505/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP. -----

Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 1 de março do ano de 2016, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, cujo auto se anexa, propõe-se que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP. -----

Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 1 de março do ano de 2016, em virtude de naquela data terem



decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, cujo auto se anexa, propõe-se que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.

4.3 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO - REPARAÇÕES (TELHEIRO NORTE)" - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/350.10.505/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398.º do CCP. -----

Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 26 de setembro do ano de 2018, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, conforme auto de vistoria de 17 de dezembro de 2014 que se anexa e deliberação de reunião de Câmara de 5/01/2015 que aprovou a 1ª liberação de garantia bancária (30%), pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária ainda em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Face ao conteúdo da informação n.º 12702 de 19-06-2024 (Proc. 2024/350.10.505/3) e tendo em conta o disposto no artigo 398.º, no que respeita à receção definitiva da empreitada, e o disposto no artigo 295.º, no que respeita à obrigação de liberação total da caução, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos (CCP), definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Visto que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 26 de setembro do ano de 2018, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, conforme auto de vistoria de 17 de dezembro de 2014 que se encontra em anexo à informação supracitada e deliberação de reunião de Câmara de 5-01-2015 que aprovou a 1ª liberação de garantia bancária (30%), pelo que

se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária ainda em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.

4.4 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA" - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/350.10.505/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398.º do CCP. -----

Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 21 de dezembro do ano de 2016, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, cujo auto se anexa e deliberação de reunião de Câmara de 5/01/2012, pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Face ao conteúdo da informação n.º 12668 de 19-06-2024 (Proc. 2024/350.10.505/3) e tendo em conta o disposto no artigo 398.º, no que respeita à receção definitiva da empreitada, e o disposto no artigo 295.º, no que respeita à obrigação de liberação total da caução, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos (CCP), definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Visto que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 21 de dezembro do ano de 2016, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, cujo auto se encontra em anexo à informação supracitada e deliberação de reunião de Câmara de 5/01/2012, pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.

4.5 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO - REPARAÇÕES" - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/350.10.505/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398.º do CCP. -----

Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 31 de julho do ano de 2018, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, conforme auto de vistoria de 17 de dezembro de 2014 que se anexa e deliberação de reunião de Câmara de 5/01/2015 que aprovou a 1ª liberação de garantia bancária (30%), pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária ainda em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Face ao conteúdo da informação n.º 12680 de 19-06-2024 (Proc. 2024/350.10.505/3) e tendo em conta o disposto no artigo 398.º, no que respeita à receção definitiva da empreitada, e o disposto no artigo 295.º, no que respeita à obrigação de liberação total da caução, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos (CCP), definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Visto que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 31 de julho do ano de 2018, em virtude de naquela data terem decorridos cinco anos contados a partir da data da receção provisória, conforme auto de vistoria de 17 de dezembro de 2014 que se encontra em anexo à informação supracitada e deliberação de reunião de Câmara de 5/01/2015 que aprovou a 1ª liberação de garantia bancária (30%), pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a garantia bancária ainda em poder da Câmara e referente à empreitada supracitada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da garantia bancária.

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - PARTICIPAÇÃO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARTE E CULTURA NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - AJUDAS DE CUSTO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/300.10.005/299) -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

-A realização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem pressupõe uma dinâmica conjunta entre o Município de Constância e as diversas Entidades que são convidadas a participar e dinamizar o evento; -----

-Um dos pontos altos dos Festejos é o tradicional desfile e bênção das embarcações tradicionais engalanadas; -----

-A participação de embarcações, especialmente as tradicionais, permite valorizar e divulgar a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem como um património cultural material e imaterial do concelho e do território; -----

-O Instituto Português de Arte e Cultura contribuiu para o sucesso do evento através da participação das suas embarcações tradicionais; -----

-A entidade solicitou um apoio com vista a colmatar os custos de transporte das referidas embarcações. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Instituto Português de Arte e Cultura nas despesas de transporte das embarcações que participaram na Festa da Nossa Senhora da Boa Viagem 2024, no valor de 499,50€ (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no valor de 499,50€, referente a despesas de transporte das embarcações que participaram nas Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem 2024. -----

5.2 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - PEDIDO DE APOIO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA TRANSPORTE DE TRAJES - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/850.10.003.01/5) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique um apoio financeiro para fazer face a despesa efetuada no âmbito da aquisição de sacos para transportes de trajes por parte dos seus elementos, pretendendo desta forma dar uma maior dignidade na apresentação do grupo aquando das suas participações nos espetáculos em que participa, nomeadamente fora do concelho. -----



Pretendendo ainda, para além da apresentação dos usos e costumes do concelho, reforçar a sua promoção um pouco por todo o país, entendeu o grupo inserir o logotipo do Município nos referidos sacos, conforme ficheiro em anexo. -----

Para o efeito, junta a coletividade documento de despesa no valor de 782,28 €. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) prevê, no seu nº 11.1.5 o apoio ao apetrechamento; -----
2. O RMAA prevê a possibilidade da concessão de apoios de natureza pontual fora do período regular de candidaturas; -----
3. A presente despesa inclui-se na prossecução da atividade regular daquela coletividade, pelo que é passível de ser apoiada, sendo, nestes casos, prática da autarquia o apoio de 25% sobre o valor das despesas apresentadas; -----
4. Todavia, e tendo em linha de conta a particularidade desta aquisição, em face da componente promocional adjacente, será admissível considerar um apoio excecional, cabendo, nesse caso, a autarquia definir a percentagem de apoio a aplicar, a qual, caso se verifique essa intenção, deverá constar na proposta à reunião de Câmara. -----
5. Não tendo a coletividade atualizado o Registo Municipal de Associações e comprometendo-se a mesma, após contacto, a regularizar a situação ainda esta semana, deixo à consideração superior que o presente pedido possa ser passível de ser apoiado no imediato.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido de apoio financeiro do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique para fazer face a despesa efetuada no âmbito da aquisição de sacos para transportes de trajes por parte dos seus elementos, no valor de 782,28 €; -----
2. A informação nº 12628, de 19/06/2024, prestada pelo Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu nº 11.1.5 o apoio ao apetrechamento para a prossecução das atividades e, por conseguinte, do alcance dos objetivos do tecido associativo. -----
4. A promoção do Município, para além da própria representatividade do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique, resultante da inserção do logotipo municipal nos referidos sacos. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 11.1.5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere a comparticipação financeira de 391,14€ ao Rancho



Folclórico “Os Camponeses” de Malpique, correspondente a 50% sobre o valor da despesa apresentada.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar um apoio no valor de 391,14€, correspondente a 50% do valor da despesa apresentada. -----

5.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2024 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER - CANDIDATURA PONTUAL: ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º2024/850.10.003.01/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 – Atividade Regular e Eventos, reuniu no passado dia 06/06/2024 a Comissão de Análise previamente designada, com o objetivo de proceder à apreciação de candidatura apresentada pelas Associação Youth Cluster. -----

Recebida fora dos períodos regulares de candidaturas, a mesma enquadra-se na possibilidade que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê na apresentação de pedidos de apoio de natureza excepcional, o que torna admissível a sua aceitação. -----

Neste sentido, os seus elementos analisaram o referido pedido de apoio com base nos critérios em vigor, de cuja pontuação obtida, conjugada com a respetiva tabela de comparticipação financeira, resultou a seguinte Proposta de Atribuição de Apoio: -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento - *Conectando Experiências*: 450,00 € -----

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoio seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Vereador. ----

Em anexo: -----

- Formulário de Candidatura -----
- Ficha de Análise da Candidatura -----
- Ata da reunião da Comissão de Análise -----
- Tabela de Comparticipação Financeira -----
- Ficha de Cálculo do Apoio” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “ -----

Considerando: -----

1. O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
2. A Informação nº 12761, de 20/06/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere o seguinte apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024: -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento -*Conectando Experiências*: 450,00 € -----

Mais proponho o seguinte plano de pagamentos: -----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara; -----

b) Pagamento do restante apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio nos termos da proposta.

5.4 - CAMPO DE FUTEBOL - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE REDES PARA BALIZAS DE FUTEBOL 7 - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/300.10.005/166) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Face ao contacto informal estabelecido entre a Direção da Casa do Povo de Montalvo e a autarquia, acerca das condições das redes das balizas dos dois campos de Futebol de 7 da instalação constatou-se, após visita, que as mesmas se encontravam em avançado estado de degradação, completamente desadequadas ao objetivo que anteriormente serviam e desajustadas das demandas de segurança fundamentais ao funcionamento do equipamento desportivo. -----

Trata-se de um apetrechamento de base, fundamental ao apoio e ao desenvolvimento das atividades de formação, competição e lazer promovidas no âmbito da modalidade de futebol, desenvolvidas pela Casa do Povo de Montalvo, entidade proprietária do espaço que, embora parca em recursos financeiros, se tem mesmo assim assumido como âncora (quase exclusiva) na promoção da modalidade no território concelhio nos últimos vinte anos -----

Em virtude do atrás expresso e salvo melhor entendimento, sugiro a aquisição de dois pares de redes para as quatro balizas de Futebol de 7 do espaço desportivo, que sejam o garante de segurança e funcionalidade para os demais utilizadores e, simultaneamente, dignifiquem o trabalho ali realizado bem como as regras das competições que ali tem lugar.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----



- A importância da existência e funcionamento adequado de infraestruturas desportivas de base que fomentem e garantam o desenvolvimento de práticas desportivas saudáveis para a população concelhia; -----
- Os poucos recursos financeiros que a Casa do Povo, entidade proprietária, detém para fazer face às exigências financeiras inerentes ao presente intento. -----
- A reconhecida importância desta entidade para a continuidade do projeto desportivo concelhio na modalidade de futebol; -----
- O teor da Informação Técnica n.º 12805 de 20/06/2024; -----
- A competência para a concessão deste apoio caber à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo acima indicado, apoie a Casa do Povo de Montalvo, através da aquisição de dois pares de redes para balizas de Futebol 7, em fio de polipropileno de 4 mm de alta densidade, no valor de 178,30 € (cento e setenta e oito euros e trinta cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio para aquisição de dois pares de redes para balizas no valor de 178,30€.

5.5 - CAMPO DE FUTEBOL - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE SUPLENTE
- PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/300.10.005/729) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Face ao contacto informal estabelecido entre a Direção da Casa do Povo de Montalvo e a autarquia, acerca das condições dos bancos de suplentes existentes no equipamento desportivo acima referido, constatou-se, após visita, que os mesmos se encontravam com chapas e rebites soltos, repletos de ferrugem, com as estruturas retorcidas e em avançado estado de degradação, completamente desadequadas ao objetivo que anteriormente serviam e desajustadas das demandas de segurança fundamentais ao funcionamento do equipamento desportivo. -----

Trata-se de um apetrechamento de base, fundamental ao apoio e ao desenvolvimento das atividades de formação, competição e lazer promovidas no âmbito da modalidade de futebol, desenvolvidas pela Casa do Povo de Montalvo, entidade proprietária do espaço que, embora parca em recursos financeiros, se tem mesmo assim a assumir como âncora (quase exclusiva) na promoção da modalidade no território concelhio nos últimos vinte anos -----

Em virtude do atrás expresso e salvo melhor entendimento, sugiro a aquisição de dois bancos de suplentes, com capacidade para 6 lugares, que complementem os outros dois já existentes (em lona), que sejam o garante de segurança e funcionalidade para os



demais utilizadores e, simultaneamente, dignifiquem o trabalho ali realizado bem como as regras das competições que ali tem lugar.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando:

- A importância da existência e funcionamento adequado de infraestruturas desportivas de base que fomentem e garantam o desenvolvimento de práticas desportivas saudáveis para a população concelhia; -----
- Os recursos financeiros que a Casa do Povo, entidade proprietária, detém para fazer face às exigências financeiras inerentes ao presente intento. -----
- A reconhecida importância desta entidade para a continuidade do projeto desportivo concelhio na modalidade de futebol; -----
- O teor da Informação Técnica n.º 12755 de 20/06/2024; -----
- A competência para a concessão deste apoio caber à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo acima indicado, apoie a Casa do Povo de Montalvo, através da aquisição de dois bancos de suplentes, no valor de 3.542,49€ (três mil quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio para aquisição de dois bancos de suplentes no valor de 3.542,49€. -----

5.6 - GKL - CENTRO DE TREINO ESPECÍFICO DE GUARDA REDES - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/300.50.201/24) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Constituída por escritura pública de 6 de maio de 2024, a GKL - Centro de Treino Específico de Guarda-Redes é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Malpique, e tem como objetivos a atividade de treino e acompanhamento de guarda-redes e a produção e promoção de eventos desportivos. ---- Neste contexto, vai aquela associação organizar no próximo dia 27 de julho de 2024 uma iniciativa de cujo programa constam uma componente prática de treino e a realização de uma palestra com oradores especialistas em nutrição desportiva, psicologia, fisioterapia, entre outros. -----

Para o efeito, solicita a GKL o seguinte apoio da autarquia: -----

Cedência de Instalações:

- Utilização do Espaço Zêzere para realização de almoço-convívio entre os participantes;



- Utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal para realização da palestra. -----

Solicita ainda a associação a isenção do respetivo pagamento. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com o nº 2 do Artigo 32º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização do Espaço Zêzere terá um custo de 25,00 €; -----

b) De acordo com o nº 1, alíneas b) e c), do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal terá um custo de 37,50 €; -----

c) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

d) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

e) A associação tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da GKL - Centro de Treino Específico de Guarda Redes, para cedência do Espaço Zêzere e do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 27 de julho de 2024, com vista à realização de uma iniciativa no âmbito da atividade desportiva desenvolvida por aquela coletividade; -----

2. A Informação nº 12725, de 20/06/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 e do nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a GKL –Centro de Treino Específico de Guarda Redes do pagamento do valor de 25,00€ no âmbito da utilização do Espaço Zêzere, e de 37,50 € no âmbito da utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal, no valor total de 62,50 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento relativo à utilização do Espaço Zêzere e do Auditório do Cine-Teatro Municipal, no valor total de 62,50€.

5.7 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - 37º FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE: PEDIDO DE APOIO - PARA RATIFICAÇÃO (PROC. N.º 2024/850.10.002.01/11) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Solicita o Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique apoio para a realização do 37º Festival Nacional de Folclore, que aquela coletividade irá levar a efeito no dia 6 de julho de 2024, no Parque Ambiental de Santa Margarida, consubstanciado da seguinte forma: -----

-Atribuição de lembranças do Município para entrega aos Grupos presentes, em nº de 5 (cinco). -----

- Cedência e Montagem do Palco Dança e Tocata, com as dimensões, respetivamente, de 10x10 e 10x3. -----

-No palco de Tocata e à retaguarda, a colocação na vertical de Tubos com as dimensões de 8x3 para fixação de uma Tela de apresentação do Festival e representativa do Município. -----

-Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação do Palco e Gestão do Som, assim como algumas Gambiarras no perímetro de evento (Zona de Merendas). -----

-Colocação de 4 bases de cimento + 4 tubos de ferro de 6 metros, para suporte dos projetores de iluminação do Palco (projetores propriedade da coletividade, com colocação da sua responsabilidade) -----

-Autorização para montagem de um Módulo de 3x3 (Barraquinha) na zona envolvente, para venda do Bolos, chá e café (estrutura propriedade da coletividade e montagem da sua responsabilidade). -----

-Cedência de Cadeiras do Município na frente Palco. -----

-Ser desligada a rega dos espaços envolventes no decorrer do Festival, no período das 18 às 24 horas desse dia. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de "outros apoios elegíveis";

2. Não tendo a coletividade atualizado o Registo Municipal de Associações e comprometendo-se a mesma, após contacto, a regularizar a situação ainda esta semana, deixo à consideração superior que o presente pedido possa ser passível de ser apoiado no imediato." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "**Considerando:** ---

[Handwritten signature]

1. O pedido de apoio do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique no âmbito da realização do 37º Festival Nacional de Folclore, no dia 6 de julho de 2024; -----

2. A Informação nº 12618, de 19/06/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que, tendo o presente pedido dado entrada nos serviços da autarquia no dia 18/06/2024, e não tendo sido possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, decidi, por despacho de 21/06/2024, e pela competência que o nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, me confere, autorizar a concessão do apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho de 21/06/2024, onde autorizei conceder o seguinte apoio ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique: -----

- Atribuição de lembranças do Município para entrega aos Grupos presentes, em nº de 5 (cinco). -----

- Cedência e Montagem do Palco Dança e Tocata, com as dimensões, respetivamente, de 10x10 e 10x3. -----

- No palco de Tocata e à retaguarda, a colocação na vertical de Tubos com as dimensões de 8x3 para fixação de uma Tela de apresentação do Festival e representativa do Município. -----

- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação do Palco e Gestão do Som, assim como algumas Gambiarras no perímetro de evento (Zona de Merendas). -----

- Colocação de 4 bases de cimento + 4 tubos de ferro de 6 metros, para suporte dos projetores de iluminação do Palco (projetores propriedade da coletividade, com colocação da sua responsabilidade) -----

- Autorização para montagem de um Módulo de 3x3 (Barraquinha) na zona envolvente, para venda do Bolos, chá e café (estrutura propriedade da coletividade e montagem da sua responsabilidade). -----

- Cedência de Cadeiras do Município na frente Palco. -----

- Ser desligada a rega dos espaços envolventes no decorrer do Festival, no período das 18 às 24 horas desse dia.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21/06/2024. -----

5.8 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - VIAGEM DE FINALISTAS 2023/2024 - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/850.10.003/9) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo / viagem de finalistas, de 8 a 11 de julho, este ano, dirigida aos alunos do 12.º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2023/2024, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares. -----

Com esta iniciativa, a Câmara Municipal procura incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o ensino secundário. -----

A viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal. -----

A viagem deste ano tem como principal destino a Espanha. Mais especificamente Sevilha, mas percorrerá várias regiões, passando por diversas localidades tendo o seguinte itinerário: Constância – Cáceres – Sevilha – Mérida – Constância. -----

Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: a cidade de Cáceres e o seu núcleo histórico – a cidade de Sevilha (Catedral, *La Giralda* e tour pela cidade) – parque temático *Isla Mágica* – Mérida e o seu núcleo romano. -----

Destinatários: -----

Aluno(a)s do 12.º ano com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões no presente ano letivo. -----

Despesas: -----

A Câmara Municipal de Constância assegura as despesas inerentes com o transporte, o alojamento em Pousada da Juventude, algumas das refeições (pequeno-almoço e jantar), entrada no parque temático e algumas das visitas nas cidades por onde decorre a Viagem de Finalistas. -----

Os alunos serão acompanhados por: -----

- Maria Helena Soares Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; -----
- Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo; -----
- 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância. -----

Assim proponho: -----

1. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal as seguintes despesas: -----

- Visitas guiadas e entradas nos locais a visitar – 1 000.00€ -----

2. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de 1 000.00€ -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar -----
- 1 000,00€ - Classificação: 02022503 -----
- _ Maria Helena Soares Roxo – 500,00€ -----
- _ Isabel Mano Magano – 500,00€ -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

- À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo / viagem de finalistas, de 8 a 11 de julho; -----
- A referida viagem vai na sua décima edição; -----
- A viagem, este ano, é dirigida aos alunos do 12.º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2023/2024, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares; -----
- Os alunos serão acompanhados por Maria Helena Sores Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo e 2 Representantes do Agrupamento de escolas de constância; -----
- A viagem terá como principal destino a Espanha, sendo o itinerário o seguinte: -----
Constância – Cáceres – Sevilha – Mérida – Constância; -----
- Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: a cidade de Cáceres e o seu núcleo histórico – a cidade de Sevilha (*Catedral, La Giralda* e tour pela cidade) – parque temático *Isla Mágica* – Mérida e o seu núcleo romano. -----
- A Câmara Municipal de Constância assegura as despesas inerentes com o transporte, o alojamento em Pousada da Juventude, algumas das refeições (pequeno-almoço e jantar), entrada no parque temático e algumas das visitas nas cidades por onde decorre a Viagem de Finalistas. -----

Tenho a honra de propor, -----

1. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal as seguintes despesas: -----
 - Visitas guiadas e entradas nos locais a visitar em Cáceres, Sevilha e Mérida – 1 000.00€ -----
2. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de **1 000.00€**, nos seguintes moldes: -----
 - Visitas guiadas e entradas nos locais a visitar em Cáceres, Sevilha e Mérida -----
 - 1.000.00€ - Classificação: 02022503 -----
 - _ Maria Helena Soares Roxo – 500.00€ -----

_ Isabel Mano Magano – 500.00€ -----
Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio no valor total de 1.000,00€, nos termos da proposta. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

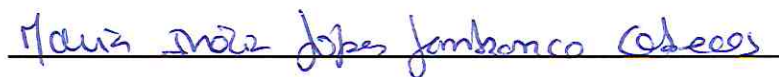
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e quarenta e nove minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,





MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Ata N.º 01/2024

Data da Sessão Ordinária

11 de abril de 2024

Início

10:00 horas

Termo

10:35 horas

h
AB
Alc
X
R

d



COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 021/2024 DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11-04-2024

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na Sala Polivalente do Edifício da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, em Constância, freguesia e concelho de Constância, reuniu em sessão ordinária a Comissão Municipal de Toponímia de Constância, com a presença do Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, do Vereador Pedro José Lopes Pereira, responsável pela Área Sócio Cultural da Câmara Municipal, do Presidente da Junta de Freguesia de Constância, Paulo Gameiro Sena Freitas, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, do representante da Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, o Tesoureiro Luís Miguel Marques Vieira, do vogal representante do PS, Carlos José Pancadares de Sousa Lopes e, da Técnica Superior Manuela Maria Banza Lopes, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. A vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins, não esteve presente, mas apresentou declaração justificando a sua ausência por motivos profissionais. _____

Verificando-se a existência de quórum o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, para dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos: _____

Ponto um - Apresentação de proposta para atribuição de nome às escadas existentes entre a Rua da Arroçada de Cima e a Rua da Bela Vista, em Constância, freguesia de Constância (planta de localização em anexo à Informação). _____

Ponto dois - Eventual atribuição de designação a outros arruamentos existentes no Concelho (que não possuam qualquer designação) e análise de outras questões relacionadas com a toponímia do concelho que a Comissão de Toponímia considere pertinentes. _____

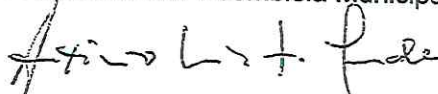
Ponto um - Relativamente ao primeiro item da Ordem de Trabalhos, foi emitido parecer favorável, por unanimidade, à atribuição da designação “Escadinhas da Cerrada dos Prazeres”, à via assinalada na planta anexa, entre a Rua da Arroçada de Cima e a Rua da Bela Vista, sita na Cerrada dos Prazeres, em Constância, freguesia de Constância, que não possuía qualquer designação, considerando que deste modo se perpétua a memória da designação do lugar. _____

Ponto dois - Quanto ao segundo item da Ordem de Trabalhos, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia Municipal leu uma carta enviada à Câmara Municipal de Constância pela Sr.ª Maria Teresa Cardoso Bretes Lino, sugerindo a atribuição do nome de dois médicos que trabalharam no concelho – Dr. José Godinho e

Dr. Luís Soares -, a ruas da vila de Constância, nomeadamente à Rua dos Ferreiros. A Comissão Municipal de Toponímia, analisada a proposta, verificou que já existem nas três freguesias do concelho ruas com o nome do Dr. José Godinho (em Montalvo onde se localiza a Extensão de Saúde, em Constância-Sul e Couto das Areias, freguesias de Constância e Santa Margarida da Coutada, respetivamente), devendo ser mantida a singularidade dos topónimos nas novas atribuições, não sendo por isso permitidas duplicações, em cada freguesia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância. Assim, ficou decidido que logo que surgirem novas necessidades de atribuição de designações a arruamentos, será considerado o nome do Dr. Luís Soares, devendo dar-se conhecimento do decidido à requerente. _____

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos. Para os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata a qual irá ser assinada por todos os presentes. _____

O Presidente da Assembleia Municipal,



António Luís Fernandes Mendes

O Vereador responsável pela Área Sócio Cultural da Câmara Municipal,

Pedro José Lopes Pereira



O Presidente da Junta de Freguesia de Constância,



Paulo Gameiro Sena Freitas

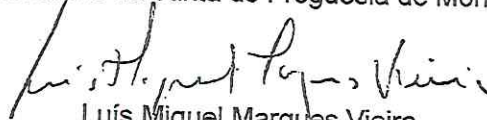
O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada,



José Manuel Ricardo


HA
A
X
FR

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Montalvo,



Luís Miguel Marques Vieira

O vogal representante do PS,



Carlos José Pancadares de Sousa Lopes

A Técnica Superior, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos,



Manuela Maria Banza Lopes

Anexos:

- Correio eletrónico enviado vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins, comunicando a indisponibilidade para participar na Reunião;
- Planta de localização das "Escadinhas da Cerrada dos Prazeres", à escala 1:2.000;
- Carta enviada à Câmara Municipal de Constância pela Sr.ª Maria Teresa Cardoso Bretes Lino.